



# Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1206 DE 19 DE MARÇO DE 2024

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023”.*

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito do Município de Trabiju, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

**CONSIDERANDO** as normas contidas na Lei Municipal nº 150/2005 e demais legislações vigentes pertinentes a matéria.

**CONSIDERANDO** as normas gerais que regem os processos públicos para preenchimento das funções e/ou empregos de caráter temporário na administração pública, em especial a legislação acima mencionada.

**CONSIDERANDO** a solicitação do Departamento de Saúde e do Departamento de Educação, através do memorando/ofício com ciência do Prefeito do Município na data de 19/03/2024, faz saber que neste ato, **RESOLVE E DECRETA**:

**Art. 1º.** A prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, na data de 31/03/2024, por mais 01(um) ano.

**Art. 2º.** *“O processo Seletivo de que trata este Decreto terá vigência de um ano, a partir da data acima, encerrando –se no dia 31/03/2025”.*

**Art. 3º.** Ficam vedadas às emissões de atos que tenham por finalidade estender a vigência do referido processo seletivo para data posterior àquela indicada no artigo anterior e ficam inalteradas as demais informações contidas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

**Art. 4º.** Fica a cargo, dos Departamento de Saúde, de Educação e do Departamento Pessoal tomar as medidas necessárias referentes à alteração.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 19 de março de 2024.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito do Município

Certifico para os devidos fins que este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal e publicado mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli  
Secretária